



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GTH.001 - Página 1/5	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO	Emissão: 12/12/2019 Versão: 1	Próxima revisão: 12/12/2023

REGIMENTO INTERNO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de promoção da humanização na assistência à saúde hospitalar, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde, na perspectiva da Política Nacional de Humanização (PNH) do Ministério da Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 881, de 19/06/2001.

Art. 2º Historicamente, o Hospital Universitário Ana Bezerra, realiza ações de humanização através do Programa H.U.A.B: Humanizar, Acolher e Bem-cuidar, desde 1995. Com a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), o Grupo de Trabalho de Humanização passou a ser constituído por meio da Portaria nº 071, de 03 de agosto de 2015, atualizada, através da Portaria-SEI nº 046, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º O GTH regulamenta-se pelo presente Regimento Interno, no intuito de avançar na qualificação do sistema nacional de saúde, na relação e nos processos de atenção ao usuário, bem como no trabalho de gestores e trabalhadores da área, reconhecendo a singularidade e a capacidade criadora de cada sujeito envolvido. É um órgão de assessoria vinculado à Superintendência da instituição.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 4º Fortalecer a cultura de humanização desenvolvida pelo Hospital Universitário Ana Bezerra, de modo a acompanhar e articular as iniciativas de humanização já existentes, bem como sugerir, conceber e implantar novas iniciativas que venham a beneficiar os usuários e os profissionais dessa instituição.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Universitário Ana Bezerra é constituído de maneira voluntária, multidisciplinar e multiprofissional.

Art. 6º O GTH terá minimamente a seguinte composição:

- I. 01 (um) Representante da Comunicação do Hospital;
- II. 01 (um) Representante da Superintendência;

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 09 / 07 / 2020



UFRN HUAB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

EBSERH

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GTH.001 - Página 2/5	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO	Emissão: 12/12/2019 Versão: 1	Próxima revisão: 12/12/2023

- III. 01 (um) Representante da Ouvidoria do Hospital;
- IV. 01 (um) Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- V. 01 (um) Representante da Gerência Administrativa;
- VI. 02 (dois) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- VII. 02 (dois) Representantes da Gerência de Atenção à Saúde;
- VIII. 01 (um) Representante dos Usuários.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 09 / 07 / 2020

Art. 7º Para realização dos trabalhos da comissão, os membros vinculados à instituição deverão ser disponibilizados de suas atividades por tempo a ser acordado com a chefia imediata.

CAPÍTULO IV - DO MANDATO

Art. 8º O Grupo de Trabalho de Humanização terá duração por prazo indeterminado.

Art. 9º O presidente da comissão, assim como todos os membros, será nomeado pela Superintendência da instituição. Os cargos de vice-presidente e secretário serão definidos pelos membros participantes.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 10. As reuniões ordinárias acontecerão mensalmente e as extraordinárias, conforme a necessidade, para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes. A ausência de um membro em três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou ainda seis reuniões não consecutivas, sem justificativa, durante 12 meses, gera sua exclusão automática.

Art. 11. Na ausência do presidente, o vice assume suas funções. Na ausência do vice cabe ao secretário presidir a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação, por maioria simples dos membros presentes.

Art. 12. Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma, poderão ser convidados outros profissionais especializados para participar das reuniões, desde que autorizado em reunião prévia. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e arquivadas, contendo: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GTH.001 - Página 3/5	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO	Emissão: 12/12/2019 Versão: 1	Próxima revisão: 12/12/2023

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH):

- a) Manter presença e participação efetiva nas reuniões periódicas e nas demais atividades desenvolvidas;
- b) Diagnosticar as iniciativas de humanização existentes;
- c) Suscitar novas iniciativas nos processos de humanização;
- d) Estimular estratégias humanizadoras nos serviços prestados;
- e) Desenvolver ações de valorização para o servidor/empregado;
- f) Contribuir para a melhoria das relações de trabalho e da gestão;
- g) Estabelecer um plano operativo para a humanização na instituição;
- h) Apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento;
- i) Estimular a participação da comunidade acadêmica, entidades da sociedade civil e usuários nas ações de humanização da instituição.

Art. 14. São atribuições do Presidente da Comissão:

- a) Convocar e presidir as reuniões;
- b) Representar o GT junto à superintendência ou outros níveis da gestão em saúde, tais como municipal, estadual e federal;
- c) Zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições do GTH;
- d) Subscrever todos os documentos e resoluções do GTH previamente aprovados pelos membros desta;
- e) Fazer cumprir o regimento;
- f) Prestar contas das atividades do GTH ao Colegiado Executivo.

§1º Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

§2º Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

Art. 15. São atribuições do vice-presidente:

- a) Assumir as atividades do presidente na sua ausência;
- b) Assessorar ao Presidente do GTH.

Art. 16. São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

- a) Acompanhar e auxiliar as reuniões do GTH;
- b) Dar encaminhamento formal às deliberações;
- c) Lavrar a ata das sessões/reuniões.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 09 / 07 / 2020



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GTH.001 - Página 4/5	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO	Emissão: 12/12/2019 Versão: 1	Próxima revisão: 12/12/2023

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros do GTH, em conjunto com a Superintendência.

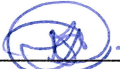




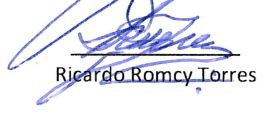
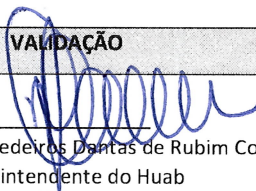
Art. 18. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 19. O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 09/07/2020

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO	DATA
 Denise Soares de Almeida  Fabiana Lima Silva  Jéssica Cristiane Mendes da Silva Freitas  José Barbosa de Lima  Priscila Pereira Machado  Ricardo Romcy Torres	Data: 12/12/2019
VALIDAÇÃO	DATA
 Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa Superintendente do Huab	Data: <u>28/02/2020</u>



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GTH.001 - Página 5/5	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO	Emissão: 12/12/2019 Versão: 1	Próxima revisão: 12/12/2023

APROVAÇÃO	DATA
<p>_____</p> <p>Maria Diane Braga Dantas Monteiro Enfermeira – SGQVS</p>	<p>71 Carla Cilene A. D. Petronio Chefe do Setor de Vigilância em Saúde HUAB/EBSERH Mat. 2158184 <i>Carla</i></p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.

HUAB / EBSERH / UFRN

Cópia Controlada

SGQVS

Santa Cruz

Em, 09/07/2020